

## RESOLUÇÃO N.º 05/2024

*Súmula: Regulamenta o envio de informações, arquivos e relatórios em cumprimento ao Decreto Estadual nº 2.575/2019, no âmbito da INVEST PARANÁ*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, respectivamente nos artigos 15 e 17, e CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto Estadual nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, bem como a definição deste sobre prazos para fechamento, consolidação e envio de informações, arquivos e relatórios contábeis, e CONSIDERANDO os prazos e orientações estabelecidos pela Resolução nº 869, de 05 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer as ações e o prazo limite para o encaminhamento de documentos e relatórios referentes aos registros contábeis e patrimoniais da Invest Paraná, a serem realizados pela equipe da Diretoria de Administração e Finanças da Invest Paraná.

**Art. 2º.** Com vistas a atender aos anexos I e II do Dec. 2.575, de 30 de Agosto de 2019 (fechamento do movimento mês), o envio das informações, arquivos e relatórios contábeis se dará por meio de protocolo dirigido à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**§ 1º** As informações, arquivos e relatórios deverão estar devidamente assinadas pelo profissional contábil.

**§ 2º** Os formatos e níveis de detalhamento dos relatórios, arquivos e demais informações serão estabelecidos e orientados pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

JOSE  
EDUARDO  
BEKIN:099  
42953833

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BEKIN:0994295383  
3  
Dados: 2024.10.01 10:38:39 -03'00'

José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente

MOCELIN/115.\*\*\*.939-44, Protocolo 1856481/144587, JOICE MOCELIN/115.\*\*\*.939-44, PIMBITUVA; AIA 133261, ASSOCIAÇÃO BENE - MATERNIDADE/04.792.\*\*\*/0005-72, Pr. MARINGÁ; AIA 113766, ADRIANO PREST Protocolo 138091554, Município MORRETES; A CALIXTO/025.\*\*\*.099-45, Protocolo 1380913: 140511, JOSÉ LUIZ PETRI/555.\*\*\*.049-00, I MANFRINOPOLIS; AIA 148506, EDERSON Protocolo 202876927, Município IPIRANGA; AIA DA ROCHA/905.\*\*\*.089-49, Protocolo 204 DO SUL; AIA 149009, ERONDI CAMARGO Protocolo 204482268, Município AGUDOS DO SUL; AIA 146798, JULIO CARNEIRO/056.\*\*\*.339-30, Protocolo 195458987, Município JAGUARIAIVA; AIA 147208, VILMAR NUNES DO NASCIMENTO/761.\*\*\*.129-00, Protocolo 203771452, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 145976, NOEL ROCHA DA SILVA/529.\*\*\*.149-04, Protocolo 192473659, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 145978, NOEL ROCHA DA SILVA/529.\*\*\*.149-04, Protocolo 192474167, Município NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AIA 136353, AGNALDO LEONARDO CAVALHEIRO SILVA/108.\*\*\*.519-43, Protocolo 160984023, Município REBOUÇAS; AIA 136577, JONY ELSON KOTACHO DE SOUZA/518.\*\*\*.089-53, Protocolo 161501530, Município PIRAI DO SUL; AIA 146627, DIOGENOS DIAS/176.\*\*\*.801-59, Protocolo 194927835, Município FOZ DO IGUAÇU; AIA 164295, WALMIR RODOLFO DE MELO/511.\*\*\*.549-53, Protocolo 211388536, Município APUCARANA; AIA 146404, ROSILEI RODRIGUES/067.\*\*\*.299-16, Protocolo 216585798, Município TIJUCAS DO SUL.

114084/2024

Portaria nº 13146/2024/OP-GOUT. Prot. 21.399.010-1. Captação superficial. Outorgado(s) ANDRE RICARDO FERNANDES AZEVEDO - CPF/CNPJ 077.825.209-40. Rio Ivaí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.430.372,40 N 233.702,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 53.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Querência do Norte.

113974/2024

Portaria nº 13153/2024/OP-GOUT. Prot. 22.812.112-6. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Veado. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.920,47 N 548.360,41 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Sapopema.

113982/2024

Portaria nº 13151/2024/OD-GOUT. Prot. 22.811.019-1. Proteção de Margem. Outorgado(s) Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89. Ribeirão Limeira. Tibagi. Coordenadas UTM 7.309.503,98 N 537.236,58 E. Validade 10 anos. Finalidade Contenção de margem. Município Telêmaco Borba. Esta portaria revoga a portaria nº 11911/2024/OP-GOUT.

113984/2024

Portaria nº 13157/2024/OD-GOUT. Prot. 20.388.192-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Pedro Pereira Cardoso - ME - CPF/CNPJ 02.485.189/0001-85. Rio Sem denominação na base. Litorânea. Coordenadas UTM 7.173.580,16 N 749.326,32 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.45 m³/h 01:00 horas/dia 12 dias/mês. Município Paranaguá.

114063/2024

Portaria nº 13156/2024/OP-GOUT. Prot. 21.752.205-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ROGERIO FELTRIN - CPF/CNPJ 032.196.599-00. Ivaí. Coordenadas UTM 7.381.936,50 N 382.398,48 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 18.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Floresta.

114065/2024

Portaria nº 13149/2024/OD-GOUT. Prot. 22.757.593-0. Desassoreamento. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.343.040,03 N 555.587,99 E. Validade 5 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Curitiba.

113980/2024

Portaria nº 13154/2024/OP-GOUT. Prot. 22.812.113-4. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Veado. Cinzas. Coordenadas UTM 7.371.630,26 N 549.062,53 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Congonhinhas.

113985/2024

Portaria nº 13150/2024/OP-GOUT. Prot. 22.800.001-9. Canalização. Outorgado(s) EMILIO CARLOS NICHELE - CPF/CNPJ 709.618.409-00. Córrego Sem denominação na base. Iguacu. Coordenadas UTM 7.159.418,20 N 648.220,90 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Contenda. Esta portaria revoga a portaria nº 16216/2022/OP-GOUT.

113981/2024

Portaria nº 13145/2024/OD-GOUT. Prot. 22.387.529-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SIMBIOSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA - CPF/CNPJ 08.879.643/0002-40. Iguacu. Coordenadas UTM 7.155.707,00 N 672.511,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 19:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Fazenda Rio Grande. Esta portaria revoga a portaria nº 11480/2024/OP-GOUT.

113889/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
6544910224

Documento emitido em 04/10/2024 09:09:00.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11758 | 02/10/2024 | PÁG. 102Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

T. Prot. 22.263.076-2. Lançamento de efluentes. UIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - CPF/Ribeirão Sem denominação na base. Ribeirão. N 641.264,30 E. Validade 2 anos. Finalidade Vazão máxima outorgada 0.58 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Largo.

113887/2024

UT. Prot. 21.954.726-9. Captação subterrânea vale Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ ordenadas UTM 7.311.906,01 N 212.672,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Limpeza. Vazão máxima outorgada 52.00 m³/h 01:50 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 131/2012-DPCA.

113886/2024

Portaria nº 13147/2024/OD-GOUT. Prot. 22.757.580-8. Bueiro. Outorgado(s) Dnit Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - CPF/CNPJ 04.892.707/0020-73. (Bueiro 9, Km 7+360) Córrego Paiçandu. Coordenadas UTM 7.405.165,67 N 396.338,41 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Paiçandu.

113976/2024

Portaria nº 13143/2024/OP-GOUT. Prot. 22.481.502-6. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Nhundiaquara. Litorânea. Coordenadas UTM 7.186.041,00 N 713.532,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 273.60 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Morretes. Esta portaria revoga a portaria nº 961/2021.

113975/2024

Portaria nº 13148/2024/OD-GOUT. Prot. 21.114.672-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Fundbrasil Com. e Ind. Metalúrgica Ltda - CPF/CNPJ 07.116.419/0001-52. Tibagi. Coordenadas UTM 7.423.909,00 N 467.798,65 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Resfriamento. Vazão máxima outorgada 2.83 m³/h 18:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Cambé. Esta portaria revoga a portaria nº 10960/2023/AP-GOUT.

113973/2024

## INVEST PARANÁ

## INVEST PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 05/2024

**Súmula:** Regulamenta o envio de informações, arquivos e relatórios em cumprimento ao Decreto Estadual nº 2.575/2019, no âmbito da Invest Paraná

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA INVEST PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regimento Interno, respectivamente nos artigos 15 e 17, e CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto Estadual nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, bem como a definição deste sobre prazos para fechamento, consolidação e envio de informações, arquivos e relatórios contábeis, e CONSIDERANDO os prazos e orientações estabelecidos pela Resolução nº 869, de 05 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná,

## RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as ações e o prazo limite para o encaminhamento de documentos e relatórios referentes aos registros contábeis e patrimoniais da Invest Paraná, a serem realizados pela equipe da Diretoria de Administração e Finanças da Invest Paraná.

Art. 2º. Com vistas a atender aos anexos I e II do Dec. 2.575, de 30 de Agosto de 2019 (fechamento do movimento mês), o envio das informações, arquivos e relatórios contábeis se dará por meio de protocolo dirigido à Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 1º As informações, arquivos e relatórios deverão estar devidamente assinadas pelo profissional contábil.

§ 2º Os formatos e níveis de detalhamento dos relatórios, arquivos e demais informações serão estabelecidos e orientados pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente

113804/2024